

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8871, DE 14 DE JULHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 40.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5958, de 14 de julho de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programas: 0211 - Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 1307 - Georeferenciamento Urbano e Rural

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

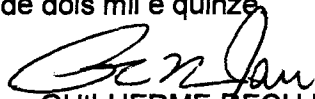
Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para que o georeferenciamento, mapeamento da cidade, cadastramento dos imóveis, redes pluviais e cloacais, hidráulicas e elétricas, bem como a criação de planta de valores do Município, regularização de Imóveis e topografia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 011
e publicado (a)
Em 15/07/15